

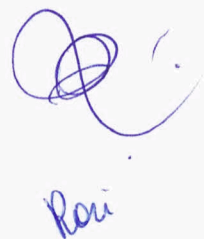
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ROSINEIDE ABADIA MACHADO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços para atender a manutenção preventiva e corretiva referente as motocicletas da frota municipal, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
1	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA FAZER 150	UN	10	145,19	R\$ 1.451,90
2	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA TITAN 150	UN	10	145,66	R\$ 1.456,60
3	AGULHA DE BOIA COM SEDE PARA TITAN 150	UN	10	33,53	R\$ 335,30
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA BROS	UN	4	489,50	R\$ 1.958,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	5	439,04	R\$ 2.195,20
6	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	5	267,87	R\$ 1.339,35
7	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA FAZER 150	UN	10	11,66	R\$ 116,60
8	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA TITAN 150	UN	10	3,26	R\$ 32,60
9	ANTENA CORTA PIPA PARA FAZER 150	UN	15	52,74	R\$ 791,10
10	ANTENA CORTA PIPA PARA TITAN 150	UN	15	52,74	R\$ 791,10
11	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS	UN	5	275,09	R\$ 1.375,45
12	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA FAZER 150	UN	5	226,27	R\$ 1.131,35
13	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA TITAN 150	UN	5	226,54	R\$ 1.132,70
14	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA BROS	UN	5	300,41	R\$ 1.502,05



Rosi

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



15	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA FAZER 150	UN	5	291,44	R\$ 1.457,22
16	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA TITAN 150	UN	5	291,44	R\$ 1.457,22
17	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	3	252,53	R\$ 757,59
18	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	3	249,88	R\$ 749,64
19	BATERIA PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/TITAN 150	UN	7	226,26	R\$ 1.583,82
20	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	7	264,70	R\$ 1.852,90
21	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 250	UN	7	266,70	R\$ 1.866,90
22	BAU PARA MOTOCICLETA 125 LITROS PARA TITAN 150 . COMPLEMENTO: MATERIA-PRIMA POLIPROPILENO	UN	3	619,77	R\$ 1.859,31
23	BAU PARA MOTOCICLETA 90 LITROS PARA TITAN 150 . COMPLEMENTO: MATERIA-PRIMA POLIPROPILENO	UN	3	528,07	R\$ 1.584,21
24	BAULETO 33 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	6	445,64	R\$ 2.673,84
25	BAULETO 45 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	6	449,02	R\$ 2.694,12
26	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA BROS	UN	3	243,16	R\$ 729,48
27	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	4	257,44	R\$ 1.029,76
28	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	2	281,64	R\$ 563,28
29	BIELA COMPLETA PARA BROS	UN	5	148,89	R\$ 744,45
30	BIELA COMPLETA PARA FAZER 150	UN	10	167,77	R\$ 1.677,70
31	BIELA COMPLETA PARA TITAN 150	UN	7	146,89	R\$ 1.028,23
32	BLOCO OPTICO PARA BROS	UN	4	138,68	R\$ 554,72
33	BLOCO OPTICO PARA FAZER 150	UN	5	163,14	R\$ 815,70
34	BLOCO OPTICO PARA TITAN 150	UN	4	88,08	R\$ 352,32
35	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	7	80,51	R\$ 563,57
36	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	6	108,00	R\$ 648,00
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA BROS	UN	3	692,58	R\$ 2.077,74
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FAZER 150	UN	4	691,14	R\$ 2.764,56
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TITAN 150	UN	4	591,58	R\$ 2.366,32

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



40	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA BROS	UN	8	50,36	R\$ 402,88
41	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA FAZER 150	UN	10	30,62	R\$ 306,20
42	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA TITAN 150	UN	10	51,16	R\$ 511,60
43	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	8	123,30	R\$ 986,40
44	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	8	107,86	R\$ 862,88
45	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	4	96,62	R\$ 386,48
46	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	10	45,32	R\$ 453,20
47	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	6	94,07	R\$ 564,42
48	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	10	30,54	R\$ 305,40
49	BUCHA COROA PARA FAZER 150	UN	50	30,78	R\$ 1.539,00
50	BUCHA COROA PARA TITAN 150	UN	50	31,59	R\$ 1.579,50
51	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	6	96,08	R\$ 576,48
52	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	25	40,90	R\$ 1.022,50
53	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	6	82,56	R\$ 495,36
54	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	20	30,57	R\$ 611,40
55	CABO ACELERADOR A PARA FAZER 150	UN	8	52,42	R\$ 419,36
56	CABO ACELERADOR B PARA FAZER 150	UN	8	52,42	R\$ 419,36
57	CABO ACELERADOR PARA BROS	UN	5	50,38	R\$ 251,90
58	CABO ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	10	50,38	R\$ 503,80
59	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	15	62,34	R\$ 935,10
60	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 250	UN	8	85,33	R\$ 682,64
61	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA MODELO HONDA/TITAN/CG	UN	12	46,27	R\$ 555,24
62	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO HONDA/BROS 150	UN	8	51,31	R\$ 410,48
63	CABO DE FREIO PARA BROS	UN	4	57,14	R\$ 228,56
64	CABO DE FREIO PARA TITAN 150	UN	6	59,31	R\$ 355,86
65	CABO DO VELOCIMETRO PARA BROS	UN	10	53,19	R\$ 531,90

Rou

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



66	CABO DO VELOCIMETRO PARA TITAN 150	UN	12	53,12	R\$ 637,44
67	CACHIMBO VELA PARA FAZER 150	UN	5	35,71	R\$ 178,55
68	CACHIMBO VELA PARA TITAN 150	UN	5	43,15	R\$ 215,75
69	CAIXA DE DIRECAO MOTOCICLETA MARCA/MODELO TITAN KS/ES	UN	8	63,45	R\$ 507,60
70	CAIXA DE DIRECAO PARA BROS	UN	8	111,13	R\$ 889,04
71	CAIXA DE DIRECAO PARA FAZER 150	UN	8	82,62	R\$ 660,96
72	CAMAPANA DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	4	693,73	R\$ 2.774,92
73	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	40	70,95	R\$ 2.838,00
74	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19 PARA BROS	UN	40	88,23	R\$ 3.529,20
75	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 17 PARA BROS	UN	40	70,85	R\$ 2.834,00
76	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	40	75,07	R\$ 3.002,80
77	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA BROS	UN	3	674,88	R\$ 2.024,64
78	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA TITAN 150	UN	4	677,51	R\$ 2.710,04
79	CAPA CORRENTE PARA BROS	UN	4	65,69	R\$ 262,76
80	CAPA CORRENTE PARA FAZER 150	UN	5	102,60	R\$ 513,00
81	CAPA CORRENTE PARA TITAN 150	UN	4	57,32	R\$ 229,28
82	CAPA DE BANCO PARA FAZER 150	UN	15	55,54	R\$ 833,10
83	CAPA DE BANCO PARA FAZER 250	UN	8	56,22	R\$ 449,76
84	CAPA DE BANCO PARA TITAN 150	UN	10	49,48	R\$ 494,80
85	CAPA DE BANCO TERMICA PARA BROS	UN	10	61,38	R\$ 613,80
86	CAPA DE BANCO TERMICO PARA PARA TITAN 150	UN	12	61,38	R\$ 736,56
87	CAPA DE CHUVA NYLON	UN	40	258,15	R\$ 10.326,00
88	CAPA DE CHUVA PVC	UN	40	152,21	R\$ 6.088,40
89	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	4	23,14	R\$ 92,56
90	CAPA MANETE FREIO PARA BROS	UN	4	22,40	R\$ 89,60
91	CAPA MANETE FREIO PARA TITAN 150	UN	6	23,35	R\$ 140,10

Rou

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



92	CAPA MANETE PARA TITAN 150	UN	6	23,35	R\$ 140,10
93	CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL	UN	10	358,84	R\$ 3.588,40
94	CAPACETE FECHADO PARA MOTOCICLISTA	UN	20	219,32	R\$ 4.386,40
95	CARBURADOR PARA BROS	UN	6	257,39	R\$ 1.544,34
96	CARBURADOR PARA TITAN 150	UN	6	247,29	R\$ 1.483,74
97	CARCACA ACELERADOR PARA BROS	UN	4	121,10	R\$ 484,40
98	CARCACA ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	8	22,80	R\$ 182,40
99	CARCACA FAROL TITAN 150	UN	10	115,78	R\$ 1.157,80
100	CARCACA INFERIOR PAINEL TITAN 150	UN	6	22,80	R\$ 136,80
101	CARCACA INTERNA PAINEL BRANCA TITAN 150	UN	6	30,86	R\$ 185,16
102	CARCACA SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	6	33,91	R\$ 203,46
103	CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	4	258,44	R\$ 1.033,76
104	CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	5	226,93	R\$ 1.134,65
105	CAVALETE LATERAL BROS	UN	5	89,84	R\$ 449,20
106	CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	5	111,16	R\$ 555,80
107	CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	6	62,42	R\$ 374,52
108	CDI PARA TITAN 150	UN	4	262,02	R\$ 1.048,08
109	CHAVE DE IGNICAO BROS	UN	4	158,78	R\$ 635,12
110	CHAVE DE IGNICAO FAZER 150	UN	6	119,88	R\$ 719,28
111	CHAVE DE IGNICAO FAZER 250	UN	4	215,49	R\$ 861,96
112	CHAVE DE IGNICAO TITAN 150	UN	5	119,89	R\$ 599,45
113	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO BROS	UN	4	472,81	R\$ 1.891,24
114	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO FAZER 150	UN	4	701,79	R\$ 2.807,16
115	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO TITAN 150	UN	8	215,85	R\$ 1.726,80
116	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO BROS	UN	4	401,21	R\$ 1.604,84
117	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO FAZER 150	UN	5	435,59	R\$ 2.177,95
118	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO TITAN 150	UN	8	220,49	R\$ 1.763,92

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



119	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO BROS	UN	4	401,21	R\$ 1.604,84
120	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO FAZER 150	UN	4	435,59	R\$ 1.742,36
121	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO TITAN 150	UN	4	153,82	R\$ 615,28
122	CILINDRO INTERNO BENGALA BROS	UN	6	304,04	R\$ 1.824,24
123	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 150	UN	20	228,23	R\$ 4.564,60
124	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 250	UN	6	273,76	R\$ 1.642,56
125	CILINDRO INTERNO BENGALA TITAN 150	UN	20	136,08	R\$ 2.721,60
126	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 17 BROS	UN	8	8,52	R\$ 68,16
127	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 19 BROS	UN	8	8,52	R\$ 68,16
128	CINTA RODA ARO 18 TITAN 150	UN	20	8,45	R\$ 169,00
129	COLETOR ADMISSAO BROS	UN	4	51,62	R\$ 206,48
130	COLETOR ADMISSAO TITAN 150	UN	5	74,61	R\$ 373,05
131	CORRENTE DE COMANDO FAZER 150	UN	5	236,45	R\$ 1.182,25
132	CORRENTE DE COMANDO TITAN 150	UN	5	116,61	R\$ 583,05
133	CUBO COROA TITAN 150	UN	5	135,07	R\$ 675,35
134	CUBO EMBREAGEM FAZER 150	UN	6	164,83	R\$ 988,98
135	CUBO EMBREAGEM TITAN 150	UN	5	88,85	R\$ 444,25
136	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	UN	5	266,03	R\$ 1.330,15
137	CUBO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	5	368,76	R\$ 1.843,80
138	CUBO RODA TRASEIRA BROS	UN	5	482,57	R\$ 2.412,85
139	CUBO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	5	326,72	R\$ 1.633,60
140	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO BROS	UN	4	62,62	R\$ 250,48
141	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 150	UN	4	102,16	R\$ 408,64
142	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 250	UN	4	102,16	R\$ 408,64
143	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO TITAN 150	UN	4	69,81	R\$ 279,24
144	DISCO EMBREAGEM FAZER 150	UN	20	69,62	R\$ 1.392,40
145	DISCO EMBREAGEM TITAN 150	UN	20	50,80	R\$ 1.016,00

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



146	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA BROS	UN	5	63,51	R\$ 317,55
147	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA TITAN 150	UN	5	30,85	R\$ 154,25
148	EIXO CAMBIO BROS	UN	5	110,16	R\$ 550,80
149	EIXO CAMBIO FAZER 150	UN	5	72,55	R\$ 362,75
150	EIXO CAMBIO TITAN 150	UN	5	111,91	R\$ 559,55
151	EIXO RODA DIANTEIRA BROS	UN	5	40,13	R\$ 200,65
152	EIXO RODA DIANTEIRA FAZER 150	UN	5	40,26	R\$ 201,30
153	EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	5	45,82	R\$ 229,10
154	EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	6	71,29	R\$ 427,74
155	EIXO RODA TRASEIRA FAZER 150	UN	6	55,40	R\$ 332,40
156	EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	6	48,45	R\$ 290,70
157	EIXO SECUNDARIO TITAN 150	UN	5	131,16	R\$ 655,80
158	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL BROS	UN	5	143,44	R\$ 717,20
159	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL FAZER 150	UN	5	199,29	R\$ 996,45
160	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL TITAN 150	UN	5	131,40	R\$ 657,00
161	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA BROS	UN	5	135,85	R\$ 679,25
162	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA FAZER 150	UN	5	196,11	R\$ 980,55
163	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA TITAN 150	UN	5	134,02	R\$ 670,10
164	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL BROS	UN	5	143,45	R\$ 717,25
165	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL FAZER 150	UN	5	145,45	R\$ 727,25
166	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL TITAN 150	UN	5	136,30	R\$ 681,50
167	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA BROS	UN	5	103,11	R\$ 515,55
168	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA FAZER 150	UN	5	160,98	R\$ 804,90
169	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA TITAN 150	UN	5	102,87	R\$ 514,35
170	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL BROS	UN	5	228,27	R\$ 1.141,35
171	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL FAZER 150	UN	5	266,32	R\$ 1.331,60
172	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL TITAN 150	UN	5	228,10	R\$ 1.140,50

Rosi

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



173	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA BROS	UN	5	142,79	R\$ 713,95
174	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA FAZER 150	UN	5	179,23	R\$ 896,15
175	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA TITAN 150	UN	5	144,60	R\$ 723,00
176	ENGRENAGEM VELOCIMETRO BROS	UN	5	51,35	R\$ 256,75
177	ENGRENAGEM VELOCIMETRO FAZER 150	UN	5	50,60	R\$ 253,00
178	ENGRENAGEM VELOCIMETRO TITAN 150	UN	5	44,47	R\$ 222,35
179	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL BROS	UN	5	492,38	R\$ 2.461,90
180	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL FAZER 150	UN	5	933,59	R\$ 4.667,95
181	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL TITAN 150	UN	5	396,36	R\$ 1.981,80
182	ESCOVA MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	20	51,15	R\$ 1.023,00
183	ESCOVA MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	20	40,85	R\$ 817,00
184	ESPELHO FREIO TRASEIRO BROS	UN	4	205,92	R\$ 823,68
185	ESPELHO FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	4	205,17	R\$ 820,68
186	ESPELHO FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	4	187,58	R\$ 750,32
187	ESTATOR COMPLETO FAZER 150	UN	4	306,99	R\$ 1.227,96
188	ESTATOR COMPLETO TITAN 150	UN	4	327,38	R\$ 1.309,52
189	ESTICADOR CORRENTE BROS	UN	4	51,31	R\$ 205,24
190	ESTICADOR CORRENTE FAZER 150	UN	15	30,04	R\$ 450,60
191	ESTICADOR CORRENTE TITAN 150	UN	4	10,63	R\$ 42,52
192	FAROL COMPLETO FAZER 150	UN	6	190,16	R\$ 1.140,96
193	FAROL COMPLETO TITAN 150	UN	6	101,97	R\$ 611,82
194	FILTRO DE AR BROS	UN	15	26,26	R\$ 393,90
195	FILTRO DE AR FAZER 150	UN	15	49,20	R\$ 738,00
196	FILTRO DE AR FAZER 250	UN	4	41,10	R\$ 164,40
197	FILTRO DE AR TITAN 150	UN	15	37,81	R\$ 567,15
198	FILTRO DE OLEO FAZER 150	UN	20	34,96	R\$ 699,20
199	FILTRO DE OLEO FAZER 250	UN	20	55,51	R\$ 1.110,20

Revi

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



200	FILTRO DE OLEO TITAN 150	UN	20	20,79	R\$ 415,80
201	FIXADOR DE VISEIRA F-8 PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA.	UN	20	39,80	R\$ 796,00
202	FUSIVEL 15 AP FAZER 150	UN	20	5,61	R\$ 112,20
203	FUSIVEL 15 AP TITAN 150	UN	20	5,61	R\$ 112,20
204	GUARNICAO CUBA CARBURADOR TITAN 150	UN	15	8,94	R\$ 134,10
205	GUARNICAO TAMPA VALVULAS BROS	UN	10	38,98	R\$ 389,80
206	GUARNICAO TAMPA VALVULAS FAZER 150	UN	10	12,50	R\$ 125,00
207	GUARNICAO TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	15	38,74	R\$ 581,10
208	GUIA CORRENTE COMANDO BROS	UN	5	47,08	R\$ 235,40
209	GUIA CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	3	50,10	R\$ 150,30
210	GUIA CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	5	51,02	R\$ 255,10
211	GUIA VALVULAS BROS	UN	6	30,44	R\$ 182,64
212	GUIA VALVULAS FAZER 150	UN	6	30,68	R\$ 184,08
213	GUIA VALVULAS TITAN 150	UN	8	30,03	R\$ 240,24
214	GUIDAO DE MOTOCICLETA BROS	UN	2	136,37	R\$ 272,74
215	GUIDAO DE MOTOCICLETA FAZER 150	UN	4	135,54	R\$ 542,16
216	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO TITAN 150 CC KS/ES	UN	4	129,66	R\$ 518,64
217	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO BROS	UN	3	118,90	R\$ 356,70
218	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO FAZER 150	UN	3	122,81	R\$ 368,43
219	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	3	134,82	R\$ 404,46
220	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO BROS	UN	2	82,87	R\$ 165,74
221	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO FAZER 150	UN	2	84,02	R\$ 168,04
222	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO TITAN 150	UN	3	60,98	R\$ 182,94
223	JOGO DE JUNTA BROS	UN	8	51,10	R\$ 408,80
224	JOGO DE JUNTA FAZER 150	UN	10	91,35	R\$ 913,50
225	JOGO DE JUNTA TITAN 150	UN	10	51,85	R\$ 518,50

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



226	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS BROS	KT	6	649,24	R\$ 3.895,44
227	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 150	KT	6	506,12	R\$ 3.036,72
228	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 250	KT	4	680,88	R\$ 2.723,52
229	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS TITAN 150	KT	6	650,95	R\$ 3.905,70
230	KIT EMBREAGEM COMPLETO BROS	KT	8	352,91	R\$ 2.823,28
231	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 150	KT	8	297,77	R\$ 2.382,16
232	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 250	KT	8	412,80	R\$ 3.302,40
233	KIT EMBREAGEM COMPLETO TITAN 150	KT	8	353,15	R\$ 2.825,20
234	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA BROS	KT	10	124,15	R\$ 1.241,50
235	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA FAZER 150	KT	10	211,63	R\$ 2.116,30
236	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA TITAN 150	KT	10	125,54	R\$ 1.255,40
237	KIT RETENTOR MESA TITAN 150	KT	10	41,29	R\$ 412,90
238	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS FAZER 150	KT	10	61,46	R\$ 614,60
239	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS TITAN 150	KT	10	63,39	R\$ 633,90
240	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS BROS	KT	10	63,99	R\$ 639,90
241	KIT TRANSMISSAO BROS	KT	20	183,29	R\$ 3.665,80
242	KIT TRANSMISSAO FAZER 150	KT	20	194,42	R\$ 3.888,40
243	KIT TRANSMISSAO FAZER 250	KT	20	212,51	R\$ 4.250,20
244	KIT TRANSMISSAO TITAN 150	KT	20	160,06	R\$ 3.201,20
245	LAMPADA FAROL BROS	UN	20	51,10	R\$ 1.022,00
246	LAMPADA FAROL TITAN 150	UN	20	51,83	R\$ 1.036,60
247	LAMPADA LANTERNA FAZER 250	UN	15	10,33	R\$ 154,95
248	LAMPADA LANTERNA TITAN 150	UN	20	10,16	R\$ 203,20
249	LAMPADA PAINEL FAZER 150	UN	10	6,78	R\$ 67,80
250	LAMPADA PAINEL TITAN 150	UN	10	6,78	R\$ 67,80
251	LAMPADA PISCA FAZER 150	UN	10	10,21	R\$ 102,10
252	LAMPADA PISCA TITAN 150	UN	10	12,95	R\$ 129,50

lovi!

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



253	LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	5	141,25	R\$ 706,25
254	LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	5	204,24	R\$ 1.021,20
255	LENTE LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	10	34,41	R\$ 344,10
256	LENTE LANTERNA TRASEIRA FAZER 150	UN	10	39,85	R\$ 398,50
257	LENTE LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	10	61,76	R\$ 617,60
258	LENTE SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	10	70,43	R\$ 704,30
259	MANETE EMBREAGEM BROS	UN	10	22,36	R\$ 223,60
260	MANETE EMBREAGEM FAZER 150	UN	10	30,62	R\$ 306,20
261	MANETE EMBREAGEM FAZER 250	UN	10	32,94	R\$ 329,40
262	MANETE EMBREAGEM TITAN 150	UN	10	22,37	R\$ 223,70
263	MANETE FREIO BROS	UN	10	22,37	R\$ 223,70
264	MANETE FREIO FAZER 150	UN	10	34,29	R\$ 342,90
265	MANETE FREIO FAZER 250	UN	10	34,29	R\$ 342,90
266	MANETE FREIO TITAN 150	UN	10	22,37	R\$ 223,70
267	MANGUEIRA GASOLINA BROS	UN	5	468,48	R\$ 2.342,40
268	MANGUEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	5	9,07	R\$ 45,35
269	MANGUITO DE BRACO LYCRA	UN	20	71,85	R\$ 1.437,00
270	MANGUITO DE BRACO TECIDO COMUM	UN	20	36,46	R\$ 729,20
271	MANICOTO DIREITO BROS	UN	7	30,14	R\$ 210,98
272	MANICOTO DIREITO FAZER 150	UN	7	40,43	R\$ 283,01
273	MANICOTO DIREITO TITAN 150	UN	7	30,14	R\$ 210,98
274	MANICOTO ESQUERDO FAZER 150	UN	7	40,43	R\$ 283,01
275	MANICOTO ESQUERDO TITAN 150	UN	7	30,38	R\$ 212,66
276	MANOPLA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	4	40,00	R\$ 160,00
277	MANOPLA PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	4	31,03	R\$ 124,12
278	MESA DIRECAO INFERIOR BROS	UN	5	360,17	R\$ 1.800,85
279	MESA DIRECAO INFERIOR FAZER 150	UN	5	400,02	R\$ 2.000,10

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



280	MESA DIRECAO INFERIOR TITAN 150	UN	5	281,30	R\$ 1.406,50
281	MESA DIRECAO SUPERIOR BROS	UN	5	255,65	R\$ 1.278,25
282	MESA DIRECAO SUPERIOR FAZER 150	UN	5	195,84	R\$ 979,20
283	MESA DIRECAO SUPERIOR TITAN 150	UN	5	242,15	R\$ 1.210,75
284	MNICOTO ESQUERDO BROS	UN	7	33,79	R\$ 236,53
285	MODULO CENTRAL DE INJECAO BROS	UN	3	817,45	R\$ 2.452,35
286	MODULO CENTRAL DE INJECAO FAZER 150	UN	5	625,95	R\$ 3.129,75
287	MODULO CENTRAL DE INJECAO TITAN 150	UN	5	818,20	R\$ 4.091,00
288	MOLA BENGALA BROS	UN	10	92,28	R\$ 922,80
289	MOLA BENGALA FAZER 150	UN	10	143,00	R\$ 1.430,00
290	MOLA BENGALA TITAN 150	UN	10	81,54	R\$ 815,40
291	MOLA CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	20	23,25	R\$ 465,00
292	MOLA CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	20	30,55	R\$ 611,00
293	MOLA CAVALETE LATERAL BROS	UN	10	34,45	R\$ 344,50
294	MOLA CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	20	30,24	R\$ 604,80
295	MOLA CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	20	20,33	R\$ 406,60
296	MOTOR ARRANQUE BROS	UN	6	444,32	R\$ 2.665,92
297	MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	6	263,21	R\$ 1.579,26
298	MOTOR ARRANQUE FAZER 250	UN	3	486,72	R\$ 1.460,16
299	MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	6	442,20	R\$ 2.653,20
300	OLEO 10W30 SEMI SINTETICO TITAN 150	UN	120	44,28	R\$ 5.313,60
301	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO FAZER 150	UN	120	76,81	R\$ 9.217,20
302	OLEO 20W50 MINERAL TITAN	UN	120	38,18	R\$ 4.581,60
303	PAINEL COMPLETO BROS	UN	2	989,43	R\$ 1.978,86
304	PAINEL COMPLETO FAZER 150	UN	4	1302,19	R\$ 5.208,76
305	PAINEL COMPLETO TITAN 150	UN	4	289,19	R\$ 1.156,76
306	PARAFUSO 6 MM TITAN 150	UN	60	1,01	R\$ 60,60

Rou

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



307	PARAFUSO 8 MM TITAN 150	UN	60	2,89	R\$ 173,40
308	PARALAMA DIANTEIRO BROS	UN	4	136,22	R\$ 544,88
309	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 150	UN	20	155,72	R\$ 3.114,40
310	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 250	UN	5	297,62	R\$ 1.488,10
311	PARALAMA DIANTEIRO TITAN 150	UN	20	80,76	R\$ 1.615,20
312	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO BROS	UN	10	90,59	R\$ 905,90
313	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO FAZER 150	UN	10	163,42	R\$ 1.634,20
314	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO TITAN 150	UN	10	104,48	R\$ 1.044,80
315	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 150	UN	20	61,81	R\$ 1.236,20
316	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 250	UN	15	43,50	R\$ 652,50
317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA TITAN 150	UN	20	31,01	R\$ 620,20
318	PASTILHA FREIO TRASEIRA FAZER 250	UN	20	41,16	R\$ 823,20
319	PATIM DE FREIO DIANTEIRO BROS	UN	20	41,72	R\$ 834,40
320	PATIM DE FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	20	59,95	R\$ 1.199,00
321	PATIM DE FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	20	43,84	R\$ 876,80
322	PATIM DE FREIO TRASEIRO BROS	UN	20	54,04	R\$ 1.080,80
323	PATIM DE FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	20	55,77	R\$ 1.115,40
324	PATIM DE FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	20	49,62	R\$ 992,40
325	PEDAL APOIO CENTRAL FAZER 150	UN	6	165,31	R\$ 991,86
326	PEDAL APOIO CENTRAL TITAN 150	UN	6	186,55	R\$ 1.119,30
327	PEDAL CAMBIO BROS	UN	4	46,12	R\$ 184,48
328	PEDAL CAMBIO FAZER 150	UN	4	50,55	R\$ 202,20
329	PEDAL CAMBIO TITAN 150	UN	4	50,20	R\$ 200,80
330	PEDAL DE PARTIDA BROS	UN	4	76,21	R\$ 304,84
331	PEDAL FREIO TRASEIRO BROS	UN	3	329,73	R\$ 989,19
332	PEDAL FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	6	157,04	R\$ 942,24
333	PEDAL FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	10	75,66	R\$ 756,60

Rômulo

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



334	PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	4	81,93	R\$ 327,72
335	PEDALEIRA TRASEIRA BROS	UN	5	40,78	R\$ 203,90
336	PEDALEIRA TRASEIRA FAZER 150	UN	5	50,06	R\$ 250,30
337	PEDALEIRA TRASEIRA TITAN 150	UN	5	26,04	R\$ 130,20
338	PINO CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	4	34,75	R\$ 139,00
339	PINO CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	5	79,19	R\$ 395,95
340	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. BROS	UN	6	50,75	R\$ 304,50
341	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 150	UN	20	40,31	R\$ 806,20
342	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 250	UN	6	40,31	R\$ 241,86
343	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. TITAN 150	UN	10	29,94	R\$ 299,40
344	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. BROS	UN	6	50,75	R\$ 304,50
345	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 150	UN	15	40,31	R\$ 604,65
346	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 250	UN	6	40,31	R\$ 241,86
347	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. TITAN 150	UN	15	29,94	R\$ 449,10
348	PLACA DE PARTIDA BROS	UN	4	278,24	R\$ 1.112,96
349	PLACA DE PARTIDA FAZER 150	UN	4	230,57	R\$ 922,28
350	PLACA DE PARTIDA FAZER 250	UN	4	328,82	R\$ 1.315,28
351	PLACA DE PARTIDA TITAN 150	UN	4	289,69	R\$ 1.158,76
352	PLATO DE EMBREAGEM BROS	UN	4	52,13	R\$ 208,52
353	PLATO DE EMBREAGEM FAZER 150	UN	6	95,37	R\$ 572,22
354	PLATO DE EMBREAGEM TITAN 150	UN	6	58,21	R\$ 349,26
355	PNEU DIANTEIRO 110/70 17 FAZER 250	UN	8	532,37	R\$ 4.258,96
356	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	15	330,92	R\$ 4.963,80
357	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 TITAN 150	UN	15	329,35	R\$ 4.940,25
358	PNEU DIANTEIRO 90/90 19 BROS	UN	8	427,75	R\$ 3.422,00
359	PNEU TRASEIRO 110/100 18 BROS	UN	8	606,03	R\$ 4.848,24
360	PNEU TRASEIRO 130/70 17 FAZER 250	UN	8	649,74	R\$ 5.197,92

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



361	PNEU TRASEIRO 90/90 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	15	365,87	R\$ 5.488,05
362	PNEU TRASEIRO 90/90 18 TITAN 150	UN	15	365,84	R\$ 5.487,60
363	PORCA EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	10	10,07	R\$ 100,70
364	PORCA EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	10	32,17	R\$ 321,70
365	PORCA EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	10	10,07	R\$ 100,70
366	PRISIONEIRO COROA BROS	UN	10	20,29	R\$ 202,90
367	PRISIONEIRO COROA TITAN 150	UN	15	15,39	R\$ 230,85
368	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO FAZER 150	UN	6	177,36	R\$ 1.064,16
369	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO TITAN 150	UN	6	165,36	R\$ 992,16
370	RABETA TRASEIRA COMPLETA FAZER 150	UN	2	297,77	R\$ 595,54
371	RABETA TRASEIRA COMPLETA TITAN 150	UN	8	130,84	R\$ 1.046,72
372	RAIO RODA DIANTEIRA BROS	UN	50	4,67	R\$ 233,50
373	RAIO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	50	4,67	R\$ 233,50
374	RAIO RODA TRASEIRA BROS	UN	50	4,67	R\$ 233,50
375	RAIO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	50	4,67	R\$ 233,50
376	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS	UN	5	239,20	R\$ 1.196,00
377	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 150	UN	5	251,65	R\$ 1.258,25
378	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 250	UN	5	297,16	R\$ 1.485,80
379	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL TITAN 150	UN	5	246,70	R\$ 1.233,50
380	REGULADOR CABOS TITAN 150	UN	15	8,61	R\$ 129,15
381	RELE PARTIDA FAZER 150	UN	6	67,01	R\$ 402,06
382	RELE PARTIDA TITAN 150	UN	6	67,24	R\$ 403,44
383	RELE PISCA FAZER 150	UN	6	49,78	R\$ 298,68
384	RELE PISCA TITAN 150	UN	6	41,79	R\$ 250,74
385	RETENTOR BENGALA BROS	UN	12	99,23	R\$ 1.190,76
386	RETENTOR BENGALA FAZER 150	UN	12	40,50	R\$ 486,00
387	RETENTOR BENGALA FAZER 250	UN	12	49,85	R\$ 598,20

Rou

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



388	RETENTOR BENGALA TITAN 150	UN	12	99,23	R\$ 1.190,76
389	RETENTOR CAMBIO FAZER 150	UN	5	60,60	R\$ 303,00
390	RETENTOR CAMBIO TITAN 150	UN	5	20,50	R\$ 102,50
391	RETENTOR EMBREAGEM FAZER 150	UN	5	36,29	R\$ 181,45
392	RETENTOR EMBREAGEM TITAN 150	UN	5	19,60	R\$ 98,00
393	RETENTOR PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	5	29,27	R\$ 146,35
394	RETENTOR PINHAO FAZER 150	UN	5	41,62	R\$ 208,10
395	RETENTOR PINHAO TITAN 150	UN	5	30,78	R\$ 153,90
396	RETENTOR TAMPA VALVULAS BROS	UN	20	18,62	R\$ 372,40
397	RETENTOR TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	5	18,62	R\$ 93,10
398	RETROVISOR DIREITO BROS	UN	10	31,45	R\$ 314,50
399	RETROVISOR DIREITO FAZER 150	UN	10	50,53	R\$ 505,30
400	RETROVISOR DIREITO FAZER 250	UN	10	59,92	R\$ 599,20
401	RETROVISOR DIREITO TITAN 150	UN	10	30,21	R\$ 302,10
402	RETROVISOR ESQUERDO BROS	UN	10	31,45	R\$ 314,50
403	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 150	UN	10	50,53	R\$ 505,30
404	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 250	UN	10	59,92	R\$ 599,20
405	RETROVISOR ESQUERDO TITAN 150	UN	10	30,21	R\$ 302,10
406	RODA LIGA LEVE DIANTEIRA FAZER 150	UN	2	1972,17	R\$ 3.944,34
407	RODA LIGA LEVE TRASEIRA FAZER 150	UN	2	2119,87	R\$ 4.239,74
408	ROLAMENTO CUBO COROA FAZER 150	UN	6	34,54	R\$ 207,24
409	ROLAMENTO CUBO COROA TITAN 150	UN	6	32,98	R\$ 197,88
410	ROLAMENTO DIANTEIRO FAZER 150	UN	20	32,01	R\$ 640,20
411	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN 150	UN	20	30,84	R\$ 616,80
412	ROLAMENTO TRASEIRO 6202 DIREITO TITAN 150	UN	10	28,48	R\$ 284,80
413	ROLAMENTO TRASEIRO 6203 DIREITO BROS	UN	10	31,89	R\$ 318,90
414	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 DIREITO TITAN 150	UN	10	28,44	R\$ 284,40

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



415	ROLAMENTO TRASEIRO 6303 ESQUERDO BROS	UN	10	49,86	R\$ 498,60
416	ROLAMENTO TRASEIRO FAZER 150	UN	20	49,83	R\$ 996,60
417	ROLAMENTO VIRABREQUIM ESQUERDO FAZER 150	UN	4	119,81	R\$ 479,24
418	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO BROS	UN	3	193,32	R\$ 579,96
419	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO FAZER 150	UN	3	115,90	R\$ 347,70
420	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO TITAN 150	UN	3	192,90	R\$ 578,70
421	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO BROS	UN	4	102,89	R\$ 411,56
422	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	3	102,71	R\$ 308,13
423	SENSOR HIBRIDO BROS	UN	2	364,04	R\$ 728,08
424	SENSOR HIBRIDO FAZER 150	UN	2	503,76	R\$ 1.007,52
425	SENSOR HIBRIDO TITAN 150	UN	2	364,09	R\$ 728,18
426	SONDA LAMBDA VEICULAR BROS	UN	2	684,28	R\$ 1.368,56
427	SONDA LAMBDA VEICULAR FAZER 150	UN	20	733,28	R\$ 14.665,60
428	SONDA LAMBDA VEICULAR TITAN 150	UN	2	613,66	R\$ 1.227,32
429	STOP FREIO DIANTEIRO BROS	UN	4	20,65	R\$ 82,60
430	STOP FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	4	39,22	R\$ 156,88
431	STOP FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	4	30,91	R\$ 123,64
432	STOP FREIO TRASEIRO BROS	UN	4	31,78	R\$ 127,12
433	STOP FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	4	32,69	R\$ 130,76
434	STOP FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	4	29,89	R\$ 119,56
435	SUPORTE BAU BROS	UN	3	332,79	R\$ 998,37
436	SUPORTE BAU FAZER 150	UN	3	331,92	R\$ 995,76
437	SUPORTE BAU TITAN 150	UN	3	326,08	R\$ 978,24
438	SUPORTE BRACO OSCILANTE BROS	UN	4	164,71	R\$ 658,84
439	SUPORTE BRACO OSCILANTE TITAN 150	UN	4	163,07	R\$ 652,28
440	SUPORTE FAROL ARANHA TITAN 150	UN	2	75,02	R\$ 150,04
441	SUPORTE MOLA CAVALETE 150	UN	4	15,16	R\$ 60,64

Roni

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



442	TAMPA LATERAL BROS	PR	3	129,17	R\$ 387,51
443	TAMPA LATERAL FAZER 150	PR	6	296,36	R\$ 1.778,16
445	TAMPA LATERAL TITAN 150 . COMPLEMENTO: TAMPA LATERAL TITAN 150	PR	6	111,91	R\$ 671,46
446	TAMPA TANQUE FAZER 150	UN	6	113,87	R\$ 683,22
447	TAMPA TANQUE TITAN 150	UN	6	85,87	R\$ 515,22
448	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	UN	5	113,84	R\$ 569,20
449	TENSOR CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	5	55,22	R\$ 276,10
450	TENSOR CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	5	54,82	R\$ 274,10
451	TORNEIRA GASOLINA BROS	UN	4	50,32	R\$ 201,28
452	TORNEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	4	53,67	R\$ 214,68
453	VALVULA ADMISSAO BROS	UN	5	65,30	R\$ 326,50
454	VALVULA ADMISSAO FAZER 150	UN	5	72,10	R\$ 360,50
455	VALVULA ADMISSAO TITAN 150	UN	5	53,91	R\$ 269,55
456	VALVULA ESCAPE BROS	UN	5	71,99	R\$ 359,95
457	VALVULA ESCAPE FAZER 150	UN	5	115,25	R\$ 576,25
458	VALVULA ESCAPE TITAN 150	UN	5	61,11	R\$ 305,55
459	VELA BROS	UN	10	54,53	R\$ 545,30
460	VELA FAZER 150	UN	10	44,15	R\$ 441,50
461	VELA FAZER 250	UN	10	37,28	R\$ 372,80
462	VELA TITAN 150	UN	10	54,17	R\$ 541,70
463	VELOCIMETRO BROS	UN	3	160,58	R\$ 481,74
464	VELOCIMETRO TITAN 150	UN	5	162,23	R\$ 811,15
465	VISEIRA CAPACETE FECHADO F.8	UN	15	45,59	R\$ 683,85
VALOR TOTAL:					R\$ 491.975,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA.	H	336	R\$ 112,60	R\$ 37.833,60
VALOR TOTAL:					R\$ 37.833,60

Rov



1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do pregão eletrônico sistema de registro de preço, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.



4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



5.1.4.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5.3. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.5.4 As peças devem ser todas de primeira linha.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Roni



5.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Roni



8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.



9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município de Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.3. Das obrigações do Detentor

9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.3.2. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso para proteger a competitividade do processo, evitando o ajustamento de propostas com base no valor divulgado. Será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

MATERIAL DE CONSUMO		
ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.37.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.30.00.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.37.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)	3.3.90.30.37.00	1621
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.30.37.00	1500
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.30.00.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.3.90.30.37.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.3.90.30.37.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.3.90.30.00.00	1752
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.3.90.30.00.00	1500

MANUTENÇÃO		
ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA)	3.3.90.39.16.00	1621
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39.00.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.3.90.39.16.00	1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.3.90.39.00.00	1752
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.3.90.39.00.00	1500

Roni



12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

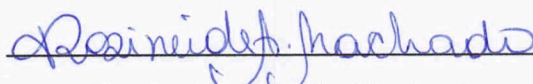
13.3. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fiscal Administrativo: Carlos Alberto da Costa

Patrocínio, 25 de Fevereiro de 2025.



Rosineide Abadia Machado

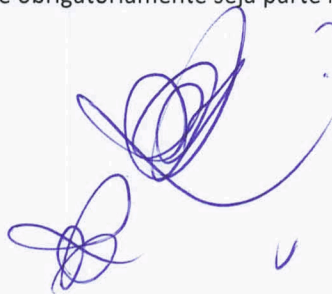
Matrícula: 4576

Auxiliar Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

OBJETIVO: Aquisição de peças e prestação de serviços de consertos para atender as motocicletas da frota municipal, constante da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.



Thiago Oliveira Malagoli

Matrícula: 81242

Secretário Municipal de Obras Públicas